

LEI MUNICIPAL Nº 717/2006, DE 25 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza,

Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar OPERÁRIO, para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de até 06 (seis) meses.

Art. 2º O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Operário.

Nº de Operários	SALÁRIO R\$
01	356,14

Art. 3º O contratado, em decorrência desta relação, terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

- 0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
- 0412200042.023 - Manutenção Vencimento Servidores
- 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/06/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de maio de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 25/05/2006

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
IP
Em
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo